

LEI Nº 605/2024 Data: 07/08/2024

<u>**SÚMULA**</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

SANÇÃO Sanciano nesta data a Lei nº 605/24. C. Procópio, 07 de agosto de 2024

Prefette

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

				τ		~		7			
	12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criaça, Adoolescente e Idos	0 f	-	-			- -			
1	12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O					_			
ł		12.004,08.243,9.2138,-4.4.90.52.00.00.00:00	Equipamentos e Materiai Permanente	00004.0	0880.	03.04	.02.10.2.665.0000		2	00.00	0,00
1	minimum applym v v	and pure results for the second secon		! !				.			
i-proje		TOTAL		1					2	00.00	0,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

	,	A mare the contract of the con		I	r
į	12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criaça, Adoolescente e Idos	0		
;	12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
1		12,004,08,243,9,2138,-3,3,90,30,00,00,00,00	Material de Consumo	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	200,000,00
4		The second secon	The state of the s		
-		TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 — Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/				Produto				Unid.			Metas			
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	o Física	Recursos - R\$			
Atividade											Vinculado	Livres	Total	
2.138	Município	1	CMDCA - IR	Custeio	8	243	00004	Serviços	2022	100%				
				Mantido					2023	100%	-			
									2024	100%	100.000,00	-	100.000,00	
									2025	100%	-	-		
											100.000,00		100.000,00	
			Equipamentos e Material	Perman.	8	243	03004	Bens	2022	100%				
			Permanente	Adquirido					2023	100%	-			
									2024	100%	354.825,03		354.825,03	
									2025	100%				
											354.825,03		354.825,03	
Subtotal	145										454.825,03		454.825,03	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.138	CMDCA - IR	Município	Serviços	00004	100.000,00
2.138	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	03004	354.825,03
Total				- 4	454.825,03

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Pronulgo nesta data a Lei nº 605/24. C. Procópio, 07 de agosto de 2024.

Prefeito

Cabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Site: http://www.cornelloprocopio.pr.gov.b Facebook: @prefeituracornelloprocopio